

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E DESCONHECIDOS

Prazo: 20 dias

O DOUTOR CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo e Cartório do Cível e Anexos, os autos nº 0001569- 54.2018.8.16.0076 (PROJUDI) de Desapropriação, em que é requerente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e requerida OLINDA COMPANHONI DALCHIAVON, e por meio desta INTIMA OS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E DESCONHECIDOS, para que, querendo manifestem-se no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido inicial, a seguir transcrito: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, sob controle acionário do Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 4.684 de 24.01.63, alterada pela Lei nº 4.878 de 20.06.64 e pela Lei nº 12.403 de 30.12.98, com Estatuto Social anexo, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, CEP 80.215-900, em Curitiba - PR, por seu advogado que ao final assina (procuração e substabelecimento anexos), com escritório no endereço sede da petionária, endereço eletrônico: filipeens@sanepar.com.br vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 319 do Código de Processo Civil de 2015, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, propor a presente AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO com pedido de liminar (art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41) em face de OLINDA COMPANHONI DALCHIAVON, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da CI. Nº 1.936.732-PR, inscrita no CPF nº 858.001.209-00, residente e domiciliada na Rua Avenida da Liberdade, s/n, no município de Honório Serpa-PR, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir descritos

1. Primeiramente, cumpre ressaltar que os artigos 3º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41 autorizam a SANEPAR, concessionária do serviço público de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários, a promover a constituição de serviços administrativos mediante autorização expressa, constante de Lei ou contrato. 2. Para demonstrar a sua legitimidade (art. 3º Decreto-Lei nº 3.365/41) a Expropriante requer a juntada dos seguintes documentos: a) Contrato de Concessão; b) Lei da Criação da Expropriante; c) Estatuto Social da Expropriante; d) Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração. 3. A presente ação visa constituir 3 (três) áreas de serviço administrativas em área de titularidade da ré que figura no polo passivo da presente demanda, e, conforme ensina o mestre Hely Lopes Meirelles: “[...] o instituto da servidão é ônus real de uso imposto pela Administração à propriedade particular para assegurar a realização e conservação de obras e serviços públicos ou de utilidade pública, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário [...]” (destacado). E continua o autor citado, acerca da intervenção restritiva da propriedade denominada servidão administrativa: 4. Enfatize-se que os requisitos necessários para constituição das servidões administrativas pretendidas encontram-se preenchidos, posto que presente as declarações de utilidade pública, realizada através do Decreto Municipal Nº 148/2014 de 08 de Dezembro de 2014, publicado no Boletim Oficial denominado “PUBLICAÇÕES LEGAIS – Edição nº 6262” (anexos), e, pelo qual a Expropriante foi autorizada pelo Poder Executivo do Município de Honório Serpa/PR a promover a constituição das servidões administrativas nas áreas de 15,00m², 15,00m² e de 15,00m², de propriedade da ré e declaradas de utilidade pública, para fins de passagem da rede coletora de esgoto, no Decreto já mencionado, com as seguintes descrições: Decreto Nº 148/2014: Área 5: 15,00 m² – Rede Coletora de Esgoto Proprietário: Olinda Companhia Dalchivon ou a quem de direito pertencer. Matrícula nº 1.953 – CRI: Comarca de Manguieirinha-PR. Município: Honório Serpa – PR Situação: Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 07, no Loteamento denominado “Parque Residencial Dona Chica” Descrição: Partindo do ponto P3, situado na divisa com o Lote nº 08 da Quadra nº 07, segue pela faixa de servidão com a distância de 15,00m e azimute 105º21’02”, chegando ao ponto P4, localizado na divisa com o Lote nº 10 da Quadra nº 07, confrontando ao lado direito com o Lote nº 03 da Quadra nº 07 e ao lado esquerdo com o Lote nº 09 da Quadra nº 07. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético. Obs.: A planta topográfica elucidada o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Área 7: 15,00 m² – Rede Coletora de Esgoto Proprietário: Olinda Companhia Dalchivon, ou a quem de direito pertencer. Matrícula nº 1.953 – CRI: Comarca de Manguieirinha-PR. Município: Honório Serpa – PR Situação: Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 07, no Loteamento denominado “Parque Residencial Dona Chica” Descrição: Partindo do ponto P5, situado na divisa com o Lote nº 10 da Quadra nº 07, segue pela faixa de servidão com a distância de 15,00m e azimute 105º21’02”, chegando ao ponto P6, localizado na divisa com o lote 12 da Quadra 07 confrontando ao lado direito com o Lote nº 05 da Quadra nº 07 e ao lado esquerdo com o Lote nº 11 da Quadra nº 07. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético. Obs.: A planta topográfica elucidada o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. 5. As áreas de terra de 15,00m², 15,00m² e de 15,00m², declaradas de utilidade pública, indicam apenas uma pequena parcela do imóvel de propriedade da ré e destinam-se a constituição de servidões administrativas para passagem da rede coletora de esgoto, as quais se encontram descritas no Decreto de Utilidade Pública, nos memoriais descritivos e nas plantas do imóvel (anexos), documentos estes, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente exordial. 6. As áreas parciais de terras acima descritas fazem parte da Matrícula de nº. 1.953, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manguieirinha-PR (cf. certidão anexa). 7. Com a obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Honório Serpa/PR, através da instituição das servidões de passagem da rede coletora de esgoto, a Expropriante visa proporcionar à população do município melhor qualidade de vida (saúde pública), evidenciando-se assim o interesse público tanto no âmbito primário como secundário, em observância aos princípios da eficiência na prestação do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular.

8. A Expropriante apurou o valor do depósito prévio para fins de indenização das faixas de servidões administrativas com base nos Laudos de Avaliação (anexos). 09. O valor do depósito prévio para as faixas de servidões administrativas pretendidas importa em um valor total de R\$ 1.358,76 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo que, dividindo o valor total supra descrito, será de R\$ 452,92 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) para cada área de 15,00m² objeto das servidões administrativas. 10. A Expropriante envidou esforços no sentido de obter a área amigavelmente, no entanto, não logrou êxito. 11. Em razão da urgência no início, término e manutenção da obra, é necessário que a Expropriante seja imitada provisoriamente na posse das áreas de servidões independentemente da citação da ré, mediante o depósito do valor de indenização inerente às restrições de uso. Assevera-se que mesmo posteriormente à execução da obra, a imissão provisória na posse é imprescindível, pois caso a requerente seja impedida de adentrar nas áreas servindas para fins de executar manutenções necessárias ao bom funcionamento do sistema, parte, ou até mesmo a totalidade da população do Município de Honório Serpa/PR pode ficar sem a prestação do serviço essencial do tratamento de esgoto sanitário, violando-se assim o princípio da continuidade do serviço público. Frisa-se ainda o Supremo Tribunal Federal firmou, pelo Enunciado nº 652 da Súmula do Tribunal em referência, a compreensão de que o art. 15, § 1º, do Decreto-Lei 3.365/1941 não afronta o princípio da justa e prévia indenização, preconizado no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal. A amparar o entendimento acima, a jurisprudência analogicamente aplicável ao caso: Nessa senda, oportuno destacar os recentes entendimentos prolatados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o instituto da imissão na posse quando se trata de constituição de servidão administrativa: Ressalva-se por fim, o direito da ré requerer eventual complementação do valor, se, não havendo concordância, a perícia a ser realizada concluir por uma melhor avaliação, situação que poderá ser amplamente discutida na fase instrutória. Ainda, na forma do art. 319, VII, do Diploma Processual Civil, informa desde já que não tem interesse na designação de audiência conciliatória. 12. Considerando o exposto e, em especial, o fato de que a presente ação não visa a transferência do domínio do imóvel, mas sim a justa indenização, em função das restrições de uso da propriedade, a Expropriante requer: a) autorização para efetuar o depósito no valor total de R\$ 1.358,76 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), com base na soma dos valores contidos nos Laudos de Avaliação anexos, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41; b) liminarmente, a imissão provisória na posse das áreas de servidão, considerando a urgência que tem a Expropriante de entrar na mesma, com fulcro no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e no Enunciado nº 652 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a ser cumprida por Oficial de Justiça, independentemente da citação da expropriada, mediante a prévia autorização para efetuar o depósito postulado no item anterior; c) que após a concessão da liminar ora postulada, seja procedida à citação da expropriada, através de oficial de justiça, no endereço já declinado, para que, desajando, conteste os termos da presente ação, sob pena de revelia, prosseguindo o feito até ulterior sentença (nos termos do art. 344, do Código de Processo Civil de 2015); d) a expedição de ofício ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manguieirinha/PR, para que anote na Matrícula de nº. 1.953, a existência desta ação de constituição de servidões administrativas, para ciência de terceiros; e) a produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pericial, documental e testemunhal, caso haja necessidade; f) confirmando-se a liminar, seja a presente ação julgada totalmente procedente, declarando-se constituídas as servidões administrativas para a Expropriante das áreas de 15,00m², 15,00m² e de 15,00m², constante da Matrícula de nº 1.953, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e, valha a sentença constitutiva como título hábil para averbar as áreas de servidões pretendidas, condenando-se o polo passivo da demanda aos ônus sucumbenciais; Dá-se à causa o valor total de R\$ 1.358,76 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) Nestes Termos. Pede Deferimento. De Pato Branco-PR, para Coronel Vivida-PR, 19 de Junho de 2018. Filipe Emanuel Neves da Silva OAB/PR 46.195. SENTENÇA: Sanepar ajuizou a presente Ação de Constituição de Servidão, com pedido de imissão provisória na posse em face de Olinda Companhia Dalchivon. Aduziu, em síntese, que é caso de constituição de servidão, por utilidade pública, dos imóveis descritos na inicial. Ofertou a quantia de R\$ 1.358,76 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Pela decisão de evento 21.1 foi deferida a imissão provisória. Olinda Companhia Dalchivon permaneceu revel (mov. 47.1). É o relatório. DECIDO. Não houve irregularidade no trâmite do presente feito e os documentos juntados comprovaram a declaração de utilidade pública do imóvel e a propriedade deste pela requerida. Ante a ausência de apresentação de contestação, configurouse a hipótese gizada no artigo 22 do Dec. lei nº 3.365, de 21.6.41, que dispõe: “Art. 22. Havendo concordância sobre o preço, o juiz o homologará por sentença no despacho saneador”. Deste modo, até porque não há controvérsia a dirimir, resta apenas homologar a vontade das partes envolvidas no processo, no sentido de que seja fixado como valor da indenização o preço ofertado pelo requerente. Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o preço ofertado pelo requerente como valor suficiente à indenização da requerida. De consequência, declaro constituída a servidão sobre a área descrita na inicial. Sirva esta de título hábil para a averbação, junto ao Registro de Imóveis, da área objeto da servidão. Custas pela requerente. Expeça-se alvará em favor da parte requerida. Cumpram-se, no que forem pertinentes, as determinações do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Intimações e diligências necessárias. Coronel Vivida, datado e assinado eletronicamente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um. Eu Ana Maria Schulz Auache empregada juramentada, digitei, e eu, Ivani Uhno Finger, escrevi, conferi.

CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA
Juiz de Direito/Assinatura Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 036/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço, para a realização de treinamento, consultoria e monitoramento junto ao processo de Consolidação de Leis do Município de Pato Branco, a ser realizado pela Câmara Municipal de Pato Branco, promovido pelo INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, CNPJ: 01.484.706/0001-39, no valor total de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais). Pato Branco 23/04/2021 - JOECIR BERNARDI - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA, CNPJ/MF: 72.543.010/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção, recarga e inspeção técnica periódica dos extintores da Câmara Municipal de Pato Branco. Valor: Será pago pela prestação do serviço objeto deste contrato o valor total de R\$ 764,50 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação, não podendo ser prorrogado. Dotação: 136/3.3.90.30.04.00.00 - Gás e Outros Materiais Engratados, e 136/3.3.90.39.20.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas. Origem: Este contrato é originário da dispensa de licitação nº 20/2021, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo nº 32/2021. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 23 de abril de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e José Fermينو da Rosa - Contratada.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Decreto 7641/2021, de 26 de abril de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REDE OESTE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 92.002.609/0001-18, com sede e foro jurídico na cidade de Pato Branco - PR, na Avenida Tupi, 3407, bairro Baixada Industrial, CEP 85.505-141, neste ato por seu sócio administrador JOSETI ANTONIO MEIMBERG, convoca todos os sócios para reunião de sócios no dia 25/05/2021 às 14h00m, na sede da empresa para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas do mandatário da administração Sr. Edson Luiz Casagrande dos exercícios de 2007 a 2017;
- Tomar as contas da administração do sócio administrador Sr. Joseti Antônio Meimberg dos exercícios de 2018 à 2020;
- Nomear administrador da sociedade conforme solicitação do Banco Central;
- Venda de ativo imobilizado da sociedade imóvel de matrícula 34.841 do 1º Ofício Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, composto pelo Apartamento 801 do Edifício Tocantins, localizado em Pato Branco - PR;
- Aprovar o aumento de capital social no valor de R\$ 2.575.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais), até 31/05/2021 conforme solicitação do Banco Central e necessidade do aporte de capital na sociedade, considerando a proporção das quotas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
Joseti Antonio Meimberg	1.287.500	1.287.500,00
Edson Luiz Casagrande	643.750	643.750,00
Gerson Rigo	643.750	643.750,00

- Assuntos de interesse geral.

Pato Branco - PR, 13 de abril de 2021.

Joseti Antonio Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Sócio administrador

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A VENDRAMINI AUTO PECAS EIRELI torna público que requererá do IAT a renovação da Licença de Operação para atividades de: fabricação caçambas, cabines, carrocerias e reboques para caminhões; máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; instalada sobre os Lotes 01 e 2-A da Quadra 3-A - Lot. Verdes Campos, PR 282, KM 5 - Município de Dois Vizinhos, PR.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social - IRDES, inscrito no CNPJ: 04.567.911/0001-56, no uso de suas atribuições legais, convoca os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13/05/2021, às 18:30 hs, via dispositivo Meet Google Link da videochamada: <https://meet.google.com/egx-mdr-des>, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Natal de Pato Branco 2021 e 2022
- Novas frentes de Ações
- Andamento dos Trabalhos

Pato Branco, 27 de abril de 2021.

Marcelo Dalle Teze
Presidente

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIÃO

EDITAL DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES

Faço saber aos que deste Edital ou dele tomarem conhecimento, que o resultado das eleições realizadas nos dias 22 e 23 de abril de 2021, foi o seguinte: Foi Eleita a CHAPA 01 (única) composta pelos seguintes membros: DIRETORIA ADMINISTRATIVA Almor de Jesus Machado dos Santos, Antonio Leonidas Cardoso, José Abenor Teles de Godói, Antonio Pedroso, Lair de Godói, Carlos Alberto Rogério dos Santos e Germano Geisel ; CORPO DE SUPLENTE: Cecilia Reitz Cagnini, Celso de Jesus da Silva, Valmir Henrique Prunzel, Cristian Miguel Pagno, Rudinei Strai e Vando Luiz Biolki CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Liduino Pagno, Jucemir Kasmarek e Valdecir Schneider; SUPLENTE: Publio Junior Bonin, Gean Marcil Sbalqueiro e Maicon Cesar Machado ; DELEGADOS REPRESENTANTES: Almor de J.M. dos Santos, Antonio Leonidas Cardoso e José A.T. de Godói; SUPLENTE: Antonio Pedroso, Lair de Godói e Carlos Alberto Rogério dos Santos. Pato Branco, 23 de Abril de 2021.. JOÃO SOARES – Pres. Com. Eleitoral.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 23/2021. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para as Secretarias Municipais - Itens Desertos/Fracassados. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos gêneros alimentícios, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, sem custo algum de frete, parcelamento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Elementos de despesas: Fonte 103 (1007), Fonte 104 (1008), Fonte 103 (1009), Fonte 103 (1011), Fonte 103 (1013), Fonte 103 (1015), Fonte 103 (1017), Fonte 000 (1002), Fonte 510 (1004), Fonte 000 (1358), Fonte 934 (1019), Fonte 936 (1028), Fonte 1941 (1306), Fonte 000 (1020), Fonte 000 (1390), Fonte 303 (1305) e Fonte 494 (1389). GESTORES: Mari Lucia Lazzarotto, Roberto Alencar Przenzdziuk, Edina Accorsi e Francieli de Fátima Davi Del Gasperin. FISCALIS: Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Clecia Steilmann Weber, Marcia Rejane Niendieker e Elisiane Welter dos Santos. FISCALIS SUBSTITUTOS: Sandrieli dos Anjos Dalcurtvo, Clevis Trindade da Silva, Gislaine Tânia Galeazzi e Itatiana Campigotto Dalla Costa. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 73/2021 - ALDECIR PAN & CIA LTDA, Valor Total Estimado R\$ 121.322,87. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 74/2021 - PANIFICADORA BIACH LTDA, Valor Total Estimado R\$ 71.977,40; Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
DATA: 09.04.21 ABERTURA: 23.04.21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVERS, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIOS-FIOS E OUTROS ARTIFATOS DE CIMENTO E CONCRETO USINADO. Não acudiram interessados para os itens nº 02, 04, 05, 06, 20, 23, 24, 29, 30, 31 e 32, sendo os mesmos DESERTOS. Considerando que a única proponente participante foi INABILITADA por não atender ao exigido no edital quanto ao item X, subitem 10.1.4, alínea "d", os itens nº 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27 e 28, tornaram-se FRACASSADOS. Coronel Vívica, 23 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu, conforme edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.
ABERTURA: Dia 28 de maio de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu, 26 de abril de 2021
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
OBJETO: CONCESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DE RENASCENÇA DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1737 DE 12 DE ABRIL DE 2021.
ABERTURA: 31 de maio de 2021, às 09h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 27/04/2021 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
Renascença, 26 de abril de 2021.
LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 05/2021
PARTES
- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - Autorizante
- KART CLUB PATO BRANCO - Autorizatório
OBJETO
Autoriza o uso do espaço público denominado Kartódromo Municipal Ayrton Senna, conforme descrição pormenorizada no Relatório anexo, localizado em parte do lote urbano constante da Matrícula nº 27.497, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, não podendo alugar-lo, emprestá-lo, ou sob qualquer forma, cedê-lo a terceiros, sem anuência do Autorizante. Autorizatório se compromete a utilizar o espaço exclusivamente para treinamentos e competições da modalidade esportiva de Kart, vedada a utilização para qualquer outra finalidade.
VIGÊNCIA
31 de dezembro de 2021.
FORO
Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 22 de abril de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
PROCESSO Nº 52/2021
O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Denise Aparecida Mussini**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo lote de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lote de participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fomento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por lote”**, considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081 de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 834.988,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de abril de 2021. **Denise Aparecida Mussini** – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2021, de 28/03/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):
Empres(a) Valor Total Estimado de Contratação – R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA 71.977,40
ALDECIR PAN & CIA LTDA 121.322,87
TOTAL HOMOLOGADO 193.300,27
Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/04/21.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Sudopav Construtora Eireli. CNPJ: 26.499.438/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 338/2020. Novo prazo de execução 28/04/2021. Origem: Concorrência nº 5/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rodrigo Siliprandi, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
PROCESSO Nº 50/2021
O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Denise Aparecida Mussini**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado a participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte*, objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **“menor preço”**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 766.967,06 (Setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de abril de 2021. **Denise Aparecida Mussini** – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de 01 (uma) roçadeira fixa e 01 (uma) roçadeira hidráulica, novas em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública da Prefeitura desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 10 DE MAIO DE 2021 AS 09H00MIN.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Majores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 26 de Abril de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: MARIA FERMINA SILVA 09809650809, **CNPJ sob nº 23.743.264/0001-30.**
OBJETO: A contratação de cuidador de pessoa idosa ou paciente acamado, com atendimento no domicílio suprimindo as necessidades integral de 3º grau de dependência em atendimento ao programa de atendimento de Proteção Especial executado através dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social SUAS desta municipalidade.
VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e cem reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA: 26 de Abril de 2021.
Mangueirinha 26 de Abril de 2021.
PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020
CONTRATADA: KOMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 02.252.750/0001-86
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município dos itens relacionados na tabela, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	PREÇO CONTRATADO (R\$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE(R\$)
21	ARAME RECÓZIDO 16 BWG - 0,009 kg/m	7,90	16,92
167	FERRO ARMADO COLLUNA 5/16 7x14 - BARRA 6 METROS	45,86	170,92
168	FERRO TRELÇA - BARRA 6 METROS TG 8	16,66	50,51
249	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM VAQUETA TRATADA, CRUA OU NATURAL, 5 DEDOS, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PALMA E DEDOS, REFORÇO ACOLCHOADO NO DORSO DA LUVA, FECHAMENTO DO PUNHO COM TIRA DE COURO PRESA POR MEIO DE VELCRO , COM PUNHO DE 7cm, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMANHO GRANDE.	9,98	16,84
262	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	22,50	36,80
299	PEDRA BRITA N.º 01, LIMP A E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA	64,80	87,50
300	PEDRISCO	66,40	96,28
310	PO DE PEDRA 5/16	48,90	71,09
313	PREGO COM CABECA 12x12	10,80	21,60
314	PREGO COM CABECA 13x15	10,75	21,50
315	PREGO COM CABECA 16x24	9,70	19,40
316	PREGO COM CABECA 17x27	8,80	16,99
317	PREGO COM CABECA 18x30	8,80	17,60
318	PREGO COM CABECA 19x39	8,90	17,18
320	PREGO COM CABECA DUPLA 17x27	15,00	27,55
361	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4mm (2,44X0,50)	9,60	12,87
364	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (1,83X1,10)	28,75	38,02
365	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (2,44X1,10)	39,95	52,82
416	VERGALHO CA- 5 mm BARRA 12M	9,55	26,88
417	VERGALHO CA-50 10,0 mm (Ø 3/8") - 0,617 kg/m BARRA 12M	37,95	91,10
418	VERGALHO CA-50 6,3 mm (Ø 1/4") - 0,245 kg/m BARRA 12M	9,90	37,59
419	VERGALHO CA-50 8,0 mm (Ø 5/16") - 0,395 kg/m BARRA 12M	22,00	56,10
420	VERGALHO CA-60 4,2 mm - 0,109 kg/m BARRA 12M	6,65	15,77
423	VERGALHO CA-50 25,0MM (Ø1") - 3,853 KG/M - BARRA 12M	235,00	437,76
424	COLUNA 10X20 CM FERRAGEM 10MM - PESO 16,61 POR UNIDADE	94,50	192,61
425	TELA O92 2,45X6,00 M - 24,7 M²	194,40	400,59

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 22 de abril de 2021.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021
Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 22/2021, para a Aquisição parcelada de oxigênio hospitalar (recargas para cilindros em alumínio de 46 litros/7m³)
Valor Global: 85.120,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.9.30.30.00 Fonte: 076
Data: 23/04/2021
PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA – PR
DECRETO Nº 126/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 2.508/2014,
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Clevelândia.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elda Lazzarotto Bortolini
Assessoria de Planejamento
Dionatan Rovane Correa de Oliveira
Adriano de Cól
Secretaria Municipal de Obras e Viação
João Aúreo Pacheco
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gisele Reisdorfer Galina
Departamento de Engenharia
João Vitor de Souza Poncio
Departamento de Tributação
Evandro Paulo Gustmann
Assessoria Jurídica
Roberta Barco Lopes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Cristiano Luiz Loureiro
Câmara de Vereadores
Luciano Loyola
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente
Elenice de Fátima Zocke
Representantes de Entidades
Inês Tabalipa (Lions)
Henrique Dall' Asta (Rotary)
Edilson Fortunati (Maçonaria)
Representante da área da Construção Civil
Maria Paula Prata Martins Vieira Severo
Art. 2º - O objetivo do Conselho é realizar estudos de viabilidade, quanto à diminuição do déficit habitacional, trabalhando por oferecer moradia digna às famílias de baixa renda.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE ABRIL DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA - PR
PORTARIA Nº 221/2021
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Designa os membros abaixo nominados, para comporem a Comissão Municipal das festividades alusivas ao aniversário de 129 anos do Município:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elda Lazzarotto Bortolini
Ceni Vitória Fortunati Ferst
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Margareth de Fátima Pasin Bertoglio
Secretaria de Assistência Social
Gisele Reisdorfer Galina
Secretaria de Obras e Viação
João Aúreo Pacheco
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Cristiano Luiz Loureiro
Secretaria de Saúde e Bem estar Social
Juliana Pacheco Linhares
Gabinete do Executivo
Rafael Barboza
Assessoria Jurídica
Roberta Barco Lopes
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente
Elair Assunta Artusi Meyer
Secretaria de Agricultura
Tânia Bombassaro Jacobsen
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2021
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.
Rádio Operador – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
105623	Juliana Antunes Guerrieri Westendorff de Oliveira	6º

Pato Branco, em 26 de abril de 2021.
DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
RESOLUÇÃO Nº 014/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.037, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE.
Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2019, os empregados públicos nomeados abaixo, considerados aptos, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Jefferson Alves	9.645.569-0	Condutor Socorrista	10/4/2021
Willian Fantini	6.028.157	Técnico de Enfermagem	10/4/2021
Gleiciane Normando Diniz	438.625	Técnica de Enfermagem	10/4/2021
Marines Ziller	97108756-5	Técnica de Enfermagem	10/4/2021
Daniele de Fatima Hagemann	7.384.577-7	Técnica de Enfermagem	10/4/2021
Queila Bueno	12.389.676-9	Técnica de Enfermagem	10/4/2021
Vinicius Andrei Lazaroto	12.444.796-8	Condutor Socorrista	10/4/2021
Allinson Lidemberg Ribeiro	MG17304028	Médico Regulador Intervencionista	10/4/2021
Reinaldo Vebber	5.553.370-2	Rádio Operador	10/4/2021
Sandra Inês Bonassina	4.993.120-4	Técnica de Enfermagem	10/4/2021
Genusa Aparecida dos Reis Beira dos Santos	75872208	Técnica de Enfermagem	10/4/2021
Gilvan Nascimento Do Rosário	9.957.220-5	Condutor Socorrista	10/4/2021
Marcelo Bedra	10.222.059-5	Condutor Socorrista	10/4/2021
Antonio Marcos Kosmann Marchioro	6909852	Condutor Socorrista	10/4/2021
Robson Motter Schmitz	9.442.031-8	Condutor Socorrista	10/4/2021
Gabriel Sbardelotto	91237792	Médico Regulador Intervencionista	19/4/2021

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.
Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

CANTU HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 33.808.920/0001-90 NIRE 41209061158

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021**

I. DATA, HORA E LOCAL: Às 16:00, do dia 22 de abril de 2021, na sede da Companhia, situada na Rod. PRC 280 Km 215,3, s/n, sala A, zona rural, na cidade de Vitorino, estado do Paraná.

II. MESA: Presidente: Peterson Cantu. Secretária: Solange Vinalski.

III. PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.

V. ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a redução de Capital Social da Sociedade.

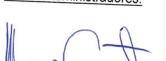
VI. DELIBERAÇÕES: (i) Aprovado a redução de capital social eis que, após totalmente subscrito e integralizado, mediante a redução, pela Sociedade, no valor de R\$ 4.451.416,55 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezesseis e cinquenta e cinco centavos), passando o Capital Social a ser de R\$ 4.899.715,45 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais, e quarenta e cinco centavos), divididos em 4.899.715 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze) quotas de capital social, sendo 1(uma) quota no valor de R\$ 1,45(hum real e quarenta e cinco centavos) e as demais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu o uso da palavra e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos. Assim, foi lavrada esta ata e assinada por todos os presentes.


Peterson Cantu
Presidente


Solange Vinalski
Secretaria

Sócios Administradores:


Jefferson Cantu
CPF 524.867.889-72


Peterson Cantu
CPF 524.867.969-91

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 2887/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Vetmax Produtos Agropecuários Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.049.833/0001 – 11.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino destinados ao Departamento Municipal de Agricultura, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2021.

Valor do Contrato: R\$ 15.144,00 (Quinze mil, cento e quarenta e quatro reais).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Abril de 2021 até 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 2888/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Leticia Maria Palharim Agropecuária - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.047.654/0001 - 02.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino destinados ao Departamento Municipal de Agricultura, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2021.

Valor do Contrato: R\$ 72.140,00 (Setenta e dois mil, cento e quarenta reais).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Abril de 2021 até 26 (vinte e seis) de Abril de 2022.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2315/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: IOLNET Solução para Informática Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.726/0001 – 07.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços N° 010/2018.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 25 (vinte e cinco) de Abril de 2021 para 25 (vinte e cinco) de Maio de 2021 e Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 65.146,90 (Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos) para R\$ 66.406,70 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos).

Data do Aditivo de Contrato: 22 (vinte e dois) de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 24/2021, Processo nº 51/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e *ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA*. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de catraca e cartões de acesso para o Centro Aquático do Largo da Liberdade, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer

VALOR: R\$ 12.394,80. DOT. ORÇ: 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer-Fonte – 0 Ação – 2,224 (2475 - 11300).B - 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer-Fonte – 0 Ação – 2,224 (2465 - 9107)..

DISPENSAS DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24º, IV e no Decreto Municipal nº 8.852/2021. Pato Branco, 22 de abril de 2021.

Robson Cantu – Prefeito. Alexandre Zoche – Secretária Municipal Esporte e Lazer.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 23/2021, Processo nº 48/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e ULTRATOP TECHNOLOGIES,.

OBJETO: Contratação de empresa para projeto piloto com o fornecimento de Quatro Unidades de Câmera de monitoramento IOT (Internet das Coisas), no CMEI Raio do Sol, localizado na Rua Ricieri Picolli, nº 65, Bairro Bonatto – Pato Branco – Paraná, com software de comunicação através de Telegram, Whatsapp e link automático com Waze criando rotas até o local da ocorrência. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR: R\$ 4.780,83. DOT. ORÇ: 07.02 Secretarias Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação - Manutenção dos Centros de Educação Infantil – 123650039.2.095000 – (2924- 13768; 2930 – 15301; 2928 – 15303) Reserva 2141 – 2142 - 2143..

DISPENSAS DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24º, IV e no Decreto Municipal nº 8.852/2021. Pato Branco, 22 de abril de 2021.

Robson Cantu – Prefeito. Giles Cesar Balbinotti – Secretária Municipal Ciência e Tecnologia e Inovação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

Em concordância ao resultado de classificação apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria, **ADJUDICO** A construção de Praça poliesportiva do Bairro Anchieta, localizada na Rua Padre Anchieta esquina com Rua Cassiano Ricardo - Quadra nº 447, com duas quadras de areia, uma quadra de basquete, uma quadra poliesportiva, área com chuveiros, e pavimentações, com serviços de demolições, movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com área de Intervenção de 6.473,25 m², com recursos do Convênio nº 388/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Pato Branco para a empresa, CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.414.774/0001-88, com o valor global de **R\$ 580.665,80 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**. E, após parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório, e determino que seja elaborado o respectivo Contrato de Empreitada por Preço Global, na forma legal.

Pato Branco, 26 de Abril de 2021.

**Robson Cantu
PREFEITO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 64/2021
- b) Nr. Licitação: 32/2021 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 26/04/2021
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SULINA/PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CLINICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA ME				
1- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA CVISITA DOMICILIAR	UND	12,000	12.800,0000	R\$ 153.600,00
			Total geral:	R\$ 153.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

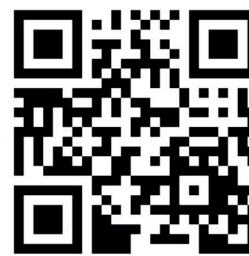
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN
Presidente**

GUIA SCHNELL®



G123.com.br



Online

Aplicativo Android



**Desktop
(Versão Empresarial)
Programa Instalado**